



Nota Técnica GAF/CCTIES nº 1, de 26 de fevereiro de 2014

Assunto: Orientação para Termo de Ajuste Sanitário (TAS)

Destinatário: Núcleos de Assistência Farmacêutica dos Departamentos Regionais de Saúde e Responsáveis pela Assistência Farmacêutica nos Municípios

O Termo de Ajuste Sanitário (TAS) tem por finalidade a correção de impropriedades registradas no Relatório de Auditoria do Departamento Nacional de Auditoria do SUS (DENASUS), decorrente do descumprimento de obrigações previstas em normativas do Ministério da Saúde relativas à gestão do SUS.

Em Dezembro de 2011 foi formalizado o TAS em decorrência da auditoria DENASUS nº 7994, elaborado com base no plano de trabalho apresentado pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES/SP) ao DENASUS.

O TAS tem por objetivo a aquisição de medicamentos para Assistência Farmacêutica Básica, no valor de R\$ 51.452.257,98 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos) com recurso próprio do Tesouro Estadual, para distribuição aos 598 municípios pertencentes ao Programa Dose Certa.

A SES/SP é obrigada a cumprir os termos do ajuste sanitário até 06 de junho de 2014 (06/06//2014), comprando medicamentos para Atenção Básica em Saúde, contemplados na RENAME vigente, para os municípios. O cálculo utilizado para o rateio do recurso foi obtido a partir da divisão do recurso total pela população IBGE 2009, aos 598 municípios integrantes do Programa Dose Certa, resultando em *per capita* de R\$ 3,1904.

Diante disso, a SES/SP disponibilizará no Farmanet, uma planilha de programação exclusiva para o TAS (“PROGRAMAÇÃO DE TERMO DE AJUSTE SANITÁRIO”). Esta planilha conterá medicamentos do Programa Dose Certa e outros medicamentos de uso na Atenção Básica, constantes na RENAME vigente. A programação deverá ser realizada pelos municípios, de acordo com o teto financeiro do TAS.

A planilha “PROGRAMAÇÃO DE TERMO DE AJUSTE SANITÁRIO”, a ser disponibilizada no Farmanet, deverá ser preenchida por cada município até **10 de janeiro de 2014**, a fim de garantir a compra dos medicamentos pela SES/SP, nas quantidades estimadas na programação do TAS, e entrega no prazo estipulado .

A SES/SP realizará ajustes proporcionais na programação realizada pelos municípios em função do preço, embalagem e quantidade dos medicamentos adquiridos nas referidas compras.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE
GRUPO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Os Departamentos Regionais de Saúde (DRS) serão informados dos ajustes executados, os quais, por sua vez, deverão divulgar a informação aos municípios.

Os DRS deverão encaminhar as Notas Fiscais, com o recebimento datado, assinado e atestado, ao GGA/CCITES o mais breve possível.

Ainda, os DRS deverão relacionar os recibos em planilha enviada pela CCTIES – identificando nome legível, data de recebimento e telefone de contato dos municípios – e encaminhar semanalmente ao GGA/CCTIES devidamente preenchido.

Esta Nota Técnica revoga a Nota Técnica AF/SS nº 12, de 16 de dezembro de 2013.

Anexos: Não aplica.

Referências bibliográficas: Não aplica.

Dra. Renata Camilo Cecílio Ribeiro
Diretor Técnico de Saúde II
Grupo de Assistência Farmacêutica/CCTIES
Secretaria do Estado da Saúde de São Paulo

Dra. Maria do Carmo Marino Schiavon
Diretor Técnico de Saúde III
Grupo de Assistência Farmacêutica/CCTIES
Secretaria do Estado da Saúde de São Paulo